



PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS - PPGCAP

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO BIÊNIO 2025-2027

Considerando as disposições constantes na Seção IV do Capítulo IV do Estatuto da UFAPE, este edital tem o objetivo de convocar docentes e discentes do referido Programa a participarem da eleição de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do PPGCAP, conforme as normas descritas a seguir.

1. COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO:

1.1. A Coordenação do PPGPA é composta por Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual.

2. MANDATO:

2.1. O mandato da Coordenação do PPGPA tem duração de 02 (dois) anos, com a possibilidade de extensão por mais dois anos, mediante nova eleição.

3. INSCRIÇÕES:

- 3.1. A inscrição para a eleição ocorrerá na forma de chapa, composta por um Coordenador e um Substituto Eventual.
- 3.2. Podem se candidatar os docentes credenciados como permanentes no PPGCAP.
- 3.3. As chapas devem inscrever suas candidaturas por meio do e-mail da Coordenação (coordenacao.ppgcap@ufape.edu.br), preenchendo um requerimento próprio que inclui os nomes completos dos candidatos, suas funções (Coordenador e Substituto Eventual), números de telefone e endereços de e-mail.
- 3.4. As chapas e seus candidatos se comprometem a acatar as normas estabelecidas neste edital e a manter uma conduta compatível com a função a ser desempenhada.
- 3.5. Qualquer representante docente que perca sua condição de docente permanente no PPGCAP perderá automaticamente o mandato.
- 3.6. Após o encerramento do período de inscrições, as chapas com os nomes dos candidatos serão divulgadas.

4. PROCESSO DE ELEIÇÃO:

4.1. Estão habilitados a votar os docentes credenciados e os estudantes matriculados no PPGCAP.





- 4.2. A eleição será realizada em turno único, de forma virtual, por meio de um questionário Google, que será enviado às 08h00 do dia da eleição, por e-mail, a todos os eleitores. O questionário permitirá a identificação do eleitor por nome e CPF, garantindo a confidencialidade do voto. O sistema não permitirá múltiplos votos do mesmo eleitor.
- 4.3. O questionário conterá os nomes dos integrantes das chapas, indicando suas funções (Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual) na ordem de inscrição no processo eleitoral.
- 4.4. A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos, conforme apurado pela Comissão Eleitoral.

5. APURAÇÃO E RESULTADO:

- 5.1. A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da votação.
- 5.2. A ata de apuração registrará:
 - a) O número de eleitores participantes;
 - b) O número de votos válidos e votos em branco;
 - c) O número de votos recebidos por cada chapa.
- 5.3. O *quórum* mínimo para validar a eleição da Coordenação será de 50% do colégio eleitoral, acrescido de um docente ou discente. Caso esse quórum não seja atingido, uma nova eleição será convocada.
- 5.4. O resultado da votação será divulgado no site oficial do PPGCAP.
- 5.5. O prazo para a interposição de recursos por qualquer uma das chapas será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.
- 5.6. Os recursos interpostos pelas chapas serão julgados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCAP.
- 5.7. O resultado final da eleição será homologado pelo CCD do PPGCAP.





6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	05/11/25	8h	http://ufape.edu.br/ https://ppgcap.ufap e.edu.br/ Instagram PPGCAP
Inscrições	05 e 06/11/25	Até 17h	e-mail: coordenacao.ppgca p@ufape.edu.br
Divulgação das Chapas	07/11/25	Até as 17h	http://ufape.edu.br/ Instagram PPGCAP
Apresentação das propostas (Opcional)	10/11/25	Até as 17h	http://ufape.edu.br/ Instagram PPGCAP
Eleição	11 e 12/11/25	08h-16h	Formulário <i>Google</i>
Apuração e divulgação do resultado	12/11/25	18h	-
Interposição de Recursos	13/11/25	-	e-mail: coordenacao.ppgcap@ufape.edu.b r
Resultado dos recursos	14/11/25	Até 18h	http://ufape.edu.br/ https://ppgcap.ufap e.edu.br/ Instagram PPGCAP
Resultado Final	14/11/25	Até 17h	http://ufape.edu.br/ https://ppgcap.ufap e.edu.br/ Instagram PPGCAP

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo CCD do PPGCAP.
- 7.1. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Garanhuns (PE), 03 de outubro de 2025.

Comissão de Eleição de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do PPGCAP/UFAPE